



DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da locação de imóvel para anexo da coordenadoria municipal de defesa civil.

CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos do procedimento atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa nº 031/2022;

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ANEXO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, localizado na Rua Santos Dumont, Snº, Benjamin Constant/AM, pertencente ao Sra. **MARIA AUXILIADORA MARTINS ROCHA portador** da cédula de identidade nº 0379661-2 SSP/AM e do CPF nº 099.304.502-20, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais)**, serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

02.01.01 - Gabinete do Prefeito

06.182.0011.2005.0000 – Encargos com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 10 – RO

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Benjamin Constant, 16 de setembro de 2022



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL